

Proc. Administrativo 23- 1.108/2026**De:** Marcos F. - 08.1.3.3**Para:** 18. SEMISUR - SECRETARIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**Data:** 14/05/2026 às 09:01:01**Setores envolvidos:**

18. SEMISUR, GP, 07.2.2, 08.1.3, 08.1.2, 08.1.3.5, 08.1.3.6, 08.1.3.3

Contratação futura de empresa especializada para a prestação de serviços comuns de engenharia destinados à efficientização, modernização e ampliação do sistema de iluminação pública do Município de Extremoz /RN

**EXTREMOZ**
PREFEITURA**SEMARHP**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E
PATRIMÔNIO**DESPACHO**

Considerando os pedidos de esclarecimentos já juntados aos autos, inclusive aqueles ainda pendentes de resposta técnica, bem como as impugnações protocoladas e ainda não julgadas no sistema, notadamente a impugnação registrada em 13/05/2026, às 17h13min44s, com situação “não julgado”, além das impugnações protocoladas nos dias 12/05/2026 e 13/05/2026, ainda pendentes de análise;

Considerando que, nos esclarecimentos já lançados, restou consignada a necessidade de observância das datas atualizadas do certame, com abertura da sessão pública prevista para o dia 18/05/2026, às 09h01min, conforme resposta já registrada nos autos;

Considerando, ainda, que permanecem pendentes de enfrentamento técnico os demais questionamentos formulados acerca das exigências de qualificação técnica, dos fluxos luminosos mínimos e da aceitação de soluções com maior eficiência energética, bem como o pedido relativo à disponibilização das planilhas orçamentárias em formato editável, cuja resposta atualmente consignada nos autos informa que os arquivos permanecem disponibilizados exclusivamente em formato PDF, cabendo aos licitantes a composição de suas respectivas propostas;

Considerando que já houve impugnações anteriormente apreciadas, com acolhimento parcial da impugnação apresentada pela empresa Proseng, para adequação do item 4.4.7 do edital, bem como o indeferimento das impugnações formuladas por Castro & Rocha Ltda. (Lux Energia Brasil) e por Intellux Lighting Technology do Brasil Ltda., conforme registros constantes do processo;

Determino o encaminhamento imediato dos autos à SEMISUR – Secretaria Municipal de Iluminação e Serviços Urbanos, para que proceda à análise técnica e apresente manifestação conclusiva acerca dos pedidos de esclarecimentos ainda não respondidos, bem como das impugnações pendentes de julgamento, com a devida

fundamentação técnica e, se for o caso, indicação objetiva de eventual necessidade de retificação ou manutenção dos termos editalícios.

Determino, ainda, a suspensão da sessão pública do certame até a integral análise e resposta dos pedidos pendentes, com a consequente atualização das informações no sistema e a ampla divulgação aos interessados, a fim de resguardar os princípios da isonomia, da transparência, da publicidade e da segurança jurídica do procedimento licitatório.

Após a manifestação técnica da SEMISUR, remetam-se os autos, de imediato, à Assessoria Jurídica para emissão de parecer.

Extremoz/RN, na data da assinatura eletrônica.

Marcos Paulo Sousa De Freitas.

Equipe de Contratação

Anexos:

Esclarecimentos_463674_1_.pdf

Impugnacoes_463674.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2572-DB1C-AEF5-C201

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCOS PAULO SOUSA DE FREITAS (CPF 016.XXX.XXX-88) em 14/05/2026 09:01:10 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://extremoz.1doc.com.br/verificacao/2572-DB1C-AEF5-C201>